



Ofício nº058/SEMUSA/2024

Nova Mamoré - RO, 18 de junho de 2024.

Ao Senhor
José Ribamar Inácio Aguiar
M.D. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Mamoré-RO

Ao cumprimentá-lo mui respeitosamente, vimos encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Trata-se Contemplar o município de Nova Mamoré com Execução de serviços de saúde, na especialidades de oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com valor Total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão Seiscentos mil reais).

Certos de contar com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 6686-GP/2022

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMUSA - E-mail: saude@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000 - Fone: (69) 3544-3240



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ARILDO MOREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 18/06/2024 às 17:48, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **43419** e o código verificador **862697FC**.

Docto ID: 43419 v1



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ				CNPJ 22.855.183/0001-60
Órgão / Entidade Proponente/Executor Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré				CNPJ 22.992.304./0001-15
Endereço AV. Dom Pedro II, n. 7096, Bairro Joao Francisco Clímaco				
Cidade Nova Mamoré	U. F. RO	CEP 76. 857.000	DDD / Telefone (69)	E. A. Municipal
E-mail saude@novamamore.ro.gov.br			CNES: 6855067	
Conta Corrente Nº 21.508-2	Instituição Bancária Banco do Brasil		Agência 4004-5	Praça de Pagamento Nova Mamoré
Nome do Responsáveis Legais ARILDO MOREIRA			C. P. F. 332.172.202-00	
C. I. / Órgão Exp. 415.460 SESDEC RO		Cargo/Função Secretário Municipal de Saúde		Matrícula 4608
Endereço Av. sete de setembro, n. 2817, Bairro Nova Redenção				CEP 76.857.000

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
UM OLHAR DIFERENTE NOVA MAMORÉ EXISTE	INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Execução de serviços de saúde, nas especialidades de oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.		

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Considerando Lei nº 8.080/1990, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), e o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que define a criação das Regiões de Saúde pelo Estado em colaboração com os Municípios, conforme as diretrizes gerais acordadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

A oftalmologia é a área da medicina que se dedica ao diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças relacionadas aos olhos e à visão. Através de consultas regulares com um oftalmologista, é possível detectar precocemente diversas doenças oculares, como glaucoma, catarata, retinopatia diabética e degeneração macular, aumentando significativamente as chances de sucesso do tratamento e preservando a visão.

O Sistema Único de Saúde (SUS), como um sistema de saúde universal e gratuito, tem a responsabilidade de garantir o acesso à oftalmologia para toda a população brasileira. Através de uma rede de unidades básicas de saúde, hospitais e clínicas especializadas.

O acesso oportuno à oftalmologia no SUS é crucial para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dessas doenças podem salvar a visão e melhorar significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Apesar dos avanços, o acesso à oftalmologia no SUS ainda enfrenta alguns desafios, como longos tempos de espera para consultas e exames, falta de profissionais especializados em algumas regiões e carência de infraestrutura adequada. Considerando os vazios assistenciais existentes do Estado de Rondônia, a oferta de serviço médico especializado tem se tornado um desafio. A demanda por esses serviços supera a capacidade do sistema público de atendê-la, gerando longas filas de espera e comprometendo a qualidade do atendimento.

Atualmente o tempo de espera do paciente de oftalmologia para ter acesso a uma consulta com o especialista no município de Nova Mamoré, dura em torno de 952 dias (SISREG, 2024). Diante dessa realidade, a complementação dos serviços do SUS com a rede privada de saúde na área de oftalmologia surge como uma alternativa para ampliar o acesso à saúde ocular e reduzir o tempo de espera dos pacientes para até 30 dias.

1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no município de Nova Mamoré, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os procedimentos de saúde contemplados na parceria serão ofertados por intermédio da Regulação Municipal, via Sistema Nacional de Regulação (SISREG), em conformidade com a classificação de risco e os dados clínicos dos usuários informados nas solicitações de agendamento.

A regulação é um instrumento fundamental para a construção de um SUS mais justo e equitativo. Através de um processo regulatório bem estruturado, transparente e eficaz, sendo possível otimizar o acesso aos serviços de saúde garantindo o atendimento em tempo oportuno.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

a) Procedimentos cirúrgicos no aparelho da visão de acordo com as especificações e valores descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP), acrescido de 3,17 (três

vírgula dezessete) vezes o valor da referida Tabela, conforme Portaria nº 2.244, de 5 de abril de 2024 (SEI nº 0047472446).

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VLR. SIGTAP	VLR. DO INCENTIVO ESTADUAL	VLR. TOTAL DO PROCED.
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 199,21	R\$ 631,50	R\$ 830,71
02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 31,10	R\$ 98,59	R\$ 129,69
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	R\$ 627,28	R\$ 1.988,48	R\$ 2.615,76
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 95,42	R\$ 302,48	R\$ 397,90
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 278,90	R\$ 884,11	R\$ 1.163,01
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 116,42	R\$ 369,05	R\$ 485,47
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 449,44	R\$ 1.424,72	R\$ 1.874,16
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 311,04	R\$ 986,00	R\$ 1.297,04
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.138,66	R\$ 3.609,55	R\$ 4.748,21
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 203,74	R\$ 645,86	R\$ 849,60
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 203,74	R\$ 645,86	R\$ 849,60
04.05.01.002-8	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 278,90	R\$ 884,11	R\$ 1.163,01
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 22,93	R\$ 72,69	R\$ 95,62
04.05.01.007-9	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75	R\$ 249,64	R\$ 328,39
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 203,73	R\$ 645,82	R\$ 849,55
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 22,93	R\$ 72,69	R\$ 95,62
04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 689,66	R\$ 2.186,22	R\$ 2.875,88
04.05.01.020-6	PUNCTOPLASTIA	R\$ 19,14	R\$ 60,67	R\$ 79,81
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.661,76	R\$ 5.267,78	R\$ 6.929,54
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.167,82	R\$ 3.701,99	R\$ 4.869,81
04.05.03.002-9	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 96,11	R\$ 304,67	R\$ 400,78
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 1.074,86	R\$ 3.407,31	R\$ 4.482,17
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	R\$ 389,64	R\$ 1.235,16	R\$ 1.624,80
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	R\$ 116,00	R\$ 367,72	R\$ 483,72
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 468,60	R\$ 1.485,46	R\$ 1.954,06
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	R\$ 389,64	R\$ 1.235,16	R\$ 1.624,80
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46	R\$ 1.364,56	R\$ 1.795,02
04.05.03.020-7	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE	R\$ 453,60	R\$ 1.437,91	R\$ 1.891,51
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 107,61	R\$ 341,12	R\$ 448,73
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 82,28	R\$ 260,83	R\$ 343,11
04.05.03.018-5	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	R\$ 743,00	R\$ 2.355,31	R\$ 3.098,31
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	R\$ 1.208,02	R\$ 1.589,10
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	R\$ 4.183,12	R\$ 13.260,49	R\$ 17.443,61
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 4.701,84	R\$ 14.904,83	R\$ 19.606,67
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29	R\$ 8.455,31	R\$ 11.122,60
04.05.04.006-7	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR	R\$ 415,58	R\$ 1.317,39	R\$ 1.732,97
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	R\$ 587,52	R\$ 1.862,44	R\$ 2.449,96
04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	R\$ 22,93	R\$ 72,69	R\$ 95,62
04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 846,19	R\$ 2.682,42	R\$ 3.528,61
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 453,61	R\$ 1.437,94	R\$ 1.891,55
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	R\$ 1.685,17	R\$ 2.216,77
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	R\$ 1.533,01	R\$ 2.016,61
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 771,60	R\$ 2.445,97	R\$ 3.217,57
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	R\$ 2.445,97	R\$ 3.217,57
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 1.112,83	R\$ 3.527,67	R\$ 4.640,50
04.05.05.028-3	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 544,88	R\$ 1.727,27	R\$ 2.272,15
04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$ 45,00	R\$ 142,65	R\$ 187,65
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	R\$ 249,85	R\$ 792,02	R\$ 1.041,87
04.05.05.005-4	CICLODIALISE	R\$ 453,41	R\$ 1.437,31	R\$ 1.890,72
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	R\$ 259,20	R\$ 821,66	R\$ 1.080,86
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	R\$ 297,46	R\$ 942,95	R\$ 1.240,41
04.05.05.018-6	IRIDOCICLECTOMIA	R\$ 619,16	R\$ 1.962,74	R\$ 2.581,90
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00	R\$ 142,65	R\$ 187,65
04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 45,00	R\$ 142,65	R\$ 187,65
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R\$ 587,51	R\$ 1.862,41	R\$ 2.449,92
04.05.05.023-2	RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 794,89	R\$ 2.519,80	R\$ 3.314,69
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	R\$ 372,72	R\$ 1.181,52	R\$ 1.554,24
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 1.083,55	R\$ 3.434,85	R\$ 4.518,40
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R\$ 19,14	R\$ 60,67	R\$ 79,81
04.05.05.031-3	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	R\$ 965,45	R\$ 3.060,48	R\$ 4.025,93
04.05.05.025-9	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA CórNEA	R\$ 25,00	R\$ 79,25	R\$ 104,25
04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	R\$ 8,24	R\$ 26,12	R\$ 34,36

04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 664,27	R\$ 873,82
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 260,83	R\$ 343,11
04.05.05.022-4	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	R\$ 436,44	R\$ 1.383,51	R\$ 1.819,95
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	R\$ 357,48	R\$ 470,25
04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	R\$ 873,61	R\$ 2.769,34	R\$ 3.642,95
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	R\$ 2.847,77	R\$ 3.746,12
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27	R\$ 546,10	R\$ 718,37
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA	R\$ 25,00	R\$ 79,25	R\$ 104,25
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 335,72	R\$ 1.064,23	R\$ 1.399,95
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 82,28	R\$ 260,83	R\$ 343,11
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 161,19	R\$ 510,97	R\$ 672,16
04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 159,37	R\$ 505,20	R\$ 664,57
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 260,83	R\$ 343,11
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08	R\$ 520,13	R\$ 684,21
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	R\$ 143,99	R\$ 456,45	R\$ 600,44
04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÔRNEA	R\$ 172,12	R\$ 545,62	R\$ 717,74
ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS EM OFTALMOLOGIA				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VLR. SIGTAP	VLR. DO INCENTIVO ESTADUAL	VLR. TOTAL DO PROCED.
07.01.04.006-8	PROTESE OCULAR	R\$ 283,03	R\$ -	R\$ 283,03
07.01.04.002-5	LENTE ESCLERAL PINTADA	R\$ 283,03	R\$ -	R\$ 283,03
07.02.07.005-0	TUBO DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA	R\$ 283,03	R\$ -	R\$ 283,03
PROCEDIMENTO CLÍNICOS E DIAGNÓSTICOS				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VLR. SIGTAP	VLR. DO INCENTIVO ESTADUAL	VLR. TOTAL DO PROCED.
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	R\$ 13,03	R\$ 17,14
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,85	R\$ 9,03	R\$ 11,88
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	R\$ 5,77	R\$ 18,29	R\$ 24,06
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO (COAGULOGRAMA)	R\$ 2,73	R\$ 8,65	R\$ 11,38
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO (COAGULOGRAMA)	R\$ 2,73	R\$ 8,65	R\$ 11,38
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	R\$ 30,12	R\$ 39,62
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	R\$ 76,71	R\$ 100,91
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	R\$ 46,95	R\$ 61,76
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34	R\$ 39,12	R\$ 51,46
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	R\$ 126,80	R\$ 166,80
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37	R\$ 10,68	R\$ 14,05
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	R\$ 24,24	R\$ 76,84	R\$ 101,08
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,24	R\$ 76,84	R\$ 101,08
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00	R\$ 202,88	R\$ 266,88
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 48,00	R\$ 152,16	R\$ 200,16
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA CÔRNEA	R\$ 24,24	R\$ 76,84	R\$ 101,08
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR	R\$ 24,24	R\$ 76,84	R\$ 101,08
02.11.06.006-2	CURVA DIÁRIA DA PRESSÃO OCULAR	R\$ 10,11	R\$ 32,05	R\$ 42,16
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74	R\$ 21,37	R\$ 28,11
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (PAM)	R\$ 3,37	R\$ 10,68	R\$ 14,05
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 16,33	R\$ 21,48
02.14.01.001-5	GLICEMIA CAPILAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01.01.007-2	CONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PRÉ-OPERATÓRIO)	R\$ 10,00	R\$ 31,70	R\$ 41,70
03.01.01.007-2	CONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PÓS-OPERATÓRIO)	R\$ 10,00	R\$ 31,70	R\$ 41,70

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Objetivo Geral: Reduzir a deficiência visual evitável como problema de saúde pública, para todos os seguimentos da população.				
Objetivo Específico: Garantir o acesso a serviços integrais de atenção oftálmica.				
Item	Meta	Indicador	Memória de cálculo	Fonte de Informação
01	Reduzir o tempo médio de espera para até 30 dias para o primeiro atendimento oftálmico.	Número de dias de espera para o primeiro atendimento oftálmico.	Somatório de dias de espera para o primeiro atendimento oftálmico.	Sistema de Regulação Municipal

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Contratação do serviço	ALR	12 (doze) meses
2	Regulação dos pacientes para atendimento em oftalmologia	A partir da emissão da ordem de serviço	
3	Execução dos serviços		
4	Avaliação dos cumprimentos da meta estabelecida	A partir do início da execução dos serviços	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviço	Valor Total
Procedimentos cirúrgicos no aparelho da visão	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.000.000,00

1. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Valor Total		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Exercício: 2024

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$1.000.000,00						
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

1. DECLARAÇÃO

<p>DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.</p> <p><i>Nestes termos, Pede deferimento,</i></p> <p>Nova Mamoré-RO, 18 de junho de 2024.</p> <p>Nova Mamoré/RO, 18 de março de 2024</p>	<p>Marcélio Rodrigues Uchôa Prefeito Municipal de Nova Mamoré-RO</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/06/2024 às 09:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ARILDO MOREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 19/06/2024 às 10:23, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **43422** e o código verificador **CDDA15D7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/06/2024 09:30

Docto ID: 43422 v1